



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



# AGENDA LEGISLATIVA

## SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

<i>Data da Sessão</i>	<i>Horário de Início</i>	<i>Local</i>
05/06/2023	18H30	Plenário Lydio T. A. Bergonsi

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marau - RS, vem divulgar as proposições para a Sessão Plenária Ordinária a ser realizada na sede do Poder Legislativo localizada na Rua Duque de Caxias, nº 26 nesta cidade de Marau – RS, com o seguinte

## EXPEDIENTE

ABERTURA DA SESSÃO - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM - ANÚNCIO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

### PROPOSIÇÕES QUE INGRESSARAM NA CÂMARA APÓS A ÚLTIMA SESSÃO:

- ◆ PROJETO DE LEI Nº 60/2023 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ
- ◆ PROJETO DE LEI Nº 61/2023 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ
- ◆ PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - EXECUTIVO
- ◆ PROJETO DE LEI Nº 63/2023 - EXECUTIVO
- ◆ PROJETO DE LEI Nº 64/2023 - EXECUTIVO
- ◆ PROJETO DE LEI Nº 65/2023 - EXECUTIVO
- ◆ REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS Nº 9/2023 - VEREADOR MACHADINHO.
- ◆ REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS Nº 10/2023 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



### **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**

Ofício nº 158/2023 - Recebido do Executivo Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Anexos 1 ,2 ,8 ,12 e 14, do 2º bimestre de 2023. Encaminhados os mesmos para afixação em mural próprio dessa Casa Legislativa.

### **COMUNICAÇÕES**

Inscrições em livro próprio.

### **COMUNICAÇÕES DE LÍDER DE GOVERNO**

Vereador Jonas Sebben.

### **PAUTA**

### **PROPOSIÇÕES EM DISCUSSÃO PRELIMINAR**

- PROJETO DE LEI Nº 60/2023 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ - Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Marau/RS e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 61/2023 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ - Dispõe sobre a cooficialização da língua "talian" a língua portuguesa no Município de Marau.
- PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo conceder incentivos a Empresas Marauenses, através do Programa Empreender e Crescer.
- PROJETO DE LEI Nº 63/2023 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.
- PROJETO DE LEI Nº 64/2023 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2023.
- PROJETO DE LEI Nº 65/2023 - EXECUTIVO - Altera a nomenclatura da Rua Teresa Livia Rodigheri



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



### ORDEM DO DIA

#### PROPOSIÇÕES COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO

- PROJETO DE LEI Nº 59/2023 - EXECUTIVO -EM REGIME DE URGÊNCIA - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5452, de 18 de maio de 2018, que “Dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal para a Criança e Adolescente do município de Marau/RS e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR - CCJRC - PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Autores: VEREADOR VAGUINHO DARÉ. O Projeto de Lei 059 está de acordo com a técnica legislativa, atende o interesse público e apresenta-se de forma legal, constitucional e regimental. Ante o exposto voto pela aprovação. Este é o parecer

PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Autores: COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA. A comissão acolhe os termos do relator e emite o voto. Em face ao disposto e conforme prevê o art.46, I do Regimento Interno da Casa, a comissão vota pela tramitação normal da Matéria, considerando o Projeto de Lei nº 59/2023 constitucional, legal e regimental.

PARECER DO RELATOR - COFCEI - PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Autores: VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ. Em análise ao Projeto de Lei em questão, constata que o mesmo não apresenta disposições que firam o orçamento e as finanças municipais. Considera a proposição apta à votação. Quanto ao mérito, o plenário é soberano.

PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Autores: COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONT.EXTERNO E INFRAESTRUTURA. Em face ao disposto e conforme prevê o art. 46 II do Regimento Interno da Casa, a Comissão acolhe os termos do relator e vota pela tramitação normal da Matéria, sendo que nada foi encontrado que fira o orçamento público ou que venha prejudicar as finanças municipais, podendo o plenário soberanamente deliberar sobre o mérito. Este é o parecer.

PARECER DO RELATOR - CESBES - PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Autores: VEREADOR DURANTE. O Projeto de Lei nº 59/2023 autoriza o Poder Executivo repassar



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



recursos à ABESFA para a realização de reformas na unidade situada no bairro Santa Helena, local que atende crianças e adolescentes em turno inverso da escola com atividades em diversas oficinas de aprendizagem. Quanto ao mérito somos favoráveis. Este é o parecer.

PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 59/2023. Autores: COMISSÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. A Comissão após análise do Projeto acolhe os termos do relator e emite o voto. Em face ao disposto e em conformidade com o art. 46, inciso III do Regimento Interno da Casa, os Vereadores integrantes da CESBES votam pela tramitação normal do Projeto de Lei 000059/2023.

- PROJETO DE LEI Nº 58/2023 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA.

PARECER DO RELATOR - PROJETO DE LEI Nº 58/2023. Autores: VEREADOR ANDERSON RODIGHERI. Quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nada foi encontrado que contrarie a Constituição Federal, a Legislação Vigente e o nosso Regimento Interno, devendo o Projeto de Lei seguir seu trâmite normal. Quanto ao mérito esse projeto merece aprovação pois visa repasse de recursos para ABESFA com a finalidade de manter suas atividades. Além disso, é importante valorizar entidades que realizam serviço social, principalmente aqueles em atendimento a crianças e adolescentes de nosso Município. Bem como, deve-se valorizar aqueles que estão à frente das atividades, muitos, de forma voluntária. Este é o parecer.

PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 58/2023. Autores: COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA. A comissão acolhe os termos do relator e emite o voto. Em face ao disposto e conforme prevê o art.46, I do Regimento Interno da Casa, a comissão vota pela tramitação normal da matéria, considerando o Projeto de Lei nº 58/2023 constitucional, legal e regimental.

PARECER DO RELATOR - PROJETO DE LEI Nº 58/2023. Autores: VEREADORA BETE. Quanto às questões orçamentárias e financeiras, o Projeto de Lei 000058/2023 atende os dispositivos legais. Quanto ao mérito sou favorável, ao referido projeto de lei que tem por objetivo firmar parceria e repassar recursos para a ABESFA, para que realizem reformas na estrutura da unidade situada no Bairro Santa Helena, bem como, aquisição de mobiliário e materiais de consumo. Este é o parecer.

PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 58/2023. Autores: COMISSÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONT.EXTERNO E INFRAESTRUTURA. Em face ao disposto e conforme prevê o art. 46 II do Regimento Interno da Casa, a Comissão acolhe os termos da relatora e vota pela tramitação normal da Matéria, sendo que nada foi encontrado que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



fira o orçamento público ou que venha prejudicar as finanças municipais, podendo o plenário soberanamente deliberar sobre o mérito. Este é o parecer.

**PARECER DO RELATOR - PROJETO DE LEI Nº 58/2023.** Autores: VEREADOR MACHADINHO. O Projeto de Lei 000058/2023 autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA. Quanto ao mérito sou favorável, pois o recurso a ser repassado para entidade ABESFA tem por objetivo a realização reformas e melhora na estrutura da unidade situada no Bairro Santa Helena. Este é o parecer.

**PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 58/2023.** Autores: COMISSÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. A Comissão após análise do Projeto acolhe os termos do relator e emite o voto. Em face ao disposto e em conformidade com o art. 46, inciso III do Regimento Interno da Casa, os Vereadores integrantes da CESBES votaram pela tramitação normal do Projeto de Lei 000058/2023.

**REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS Nº 9/2023 - VEREADOR MACHADINHO -** Assunto: Pedido de providências – Solicita que o Poder Executivo Municipal, providencie o patrolamento e cascalhamento na estrada de Rodeio dos Tibola, nesta cidade de Marau.

**REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS Nº 10/2023 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI -** Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Cidade, providencie recuperação asfáltica na Rua Severina Oltramari Ferlin.

**INDICAÇÃO Nº 24/2023 - VEREADOR MACHADINHO -** Sugere ao Poder Executivo Municipal que através da secretaria competente, providencie a pavimentação da Rua Sinair Longo, Loteamento Colina Verde que atualmente está em péssimo estado de conservação.

**PARECER DO RELATOR - INDICAÇÃO Nº 24/2023.** Autores: VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ. Considera a proposição pertinente uma vez que atende as demandas da população, em especial a dos moradores do Loteamento Colina Verde. Opta pela aprovação da matéria.

### **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

Inscrições em livro próprio.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS**

*Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000*

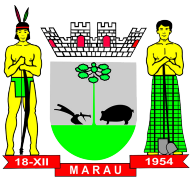


GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGUERI.

CM de Marau-RS, 01 de junho de 2023.

Vereador VAGUINHO DARÉ  
Primeiro Secretário

Vereador ADRIELA  
Presidente



## CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS - 26


CEP: 99150000 - MARAU

CNPJ: 92408285000112 -

### Manifesto do Documento

SESSÃO ORDINÁRIA		
Protocolo -		
Documento	Processo	
000018 / 2023	-	

**Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** ADRIELA CRISTINA BALOTIN TONIN  
**CPF:** 960\*\*\*.\*\*\*04  
**Assinado em:** 02/06/2023 07:39:42

Hash do documento (SHA-256): 4236bcef68bed9df95c6f01ed599169913aa2de702c089e94328c9bfa1130347

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.